



DECRETO Nº3702, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a proximidade do período que compreende as festividades do Carnaval do ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos serviços públicos municipais neste período específico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 12, 13 (Carnaval) e até as 12h do dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta - feira de Cinzas).

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de janeiro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública